

PASSO A PASSO – PATENTE

- Patente é um título temporário de propriedade outorgado pelo Estado. Em posse de tal documento a pessoa legitimada tem direitos sobre a sua invenção e terceiros pagarão *royalties* ao “proprietário”, caso queiram fazer uso do invento;
- Está subdividida em Patente de Invenção e Modelo de Utilidade;
- O pedido de PATENTE DE INVENÇÃO possui validade de 20 anos, contados da data do depósito, e se refere a uma única invenção ou a um grupo de invenções inter-relacionadas de maneira a compreender um único conceito inventivo. *Ex: A primeira invenção do telefone, da televisão, do chuveiro elétrico, etc.*
- O pedido de patente de MODELO DE UTILIDADE possui validade de 15 anos, contados da data do depósito, e terá de se referir a um único modelo principal, que poderá incluir variantes construtivas, desde que mantida a unidade técnica funcional e corporal do objeto. *Ex: As variações de novos telefones, televisões, celulares, etc.*

Obs.: O prazo de vigência não será inferior a 10 anos para patente de invenção e a 7 anos para a patente de modelo de utilidade, a contar da data de concessão (Vide art. 40, parágrafo único da Lei nº 9.279/96).

É PATENTEÁVEL

- A matéria que não indique proibição legal e atenda aos requisitos da Lei de Propriedade Industrial, quais sejam: novidade, atividade inventiva, utilização industrial e suficiência descritiva.

NÃO É PATENTEÁVEL

- O que for contrário à moral, aos bons costumes, à segurança, à ordem e à saúde pública;
- As substâncias, matérias, misturas, elementos ou produtos de qualquer espécie, bem como a modificação de suas propriedades físico-químicas e os respectivos processos de obtenção ou modificação, quando resultantes de transformação do núcleo atômico;
- O todo ou parte dos seres vivos, exceto os microorganismos que atendam aos requisitos de patenteabilidade, acima referidos.

(vide art. 18, da Lei Nº 9.279/1996)

NÃO É PATENTE

- Descobertas, teorias científicas e métodos matemáticos;
- Concepções puramente abstratas;
- Esquemas, planos, princípios ou métodos comerciais, contábeis, financeiros, educativos, publicitários, de sorteio e de fiscalização;
- As obras literárias, arquitetônicas, artísticas e científicas ou qualquer criação estética;
- Programas de computador em si;
- Apresentação de informações;
- Regras de jogo;
- Técnicas e métodos operatórios ou cirúrgicos, bem como métodos terapêuticos ou de diagnóstico, para aplicação no corpo humano ou animal;

- O todo ou parte de seres vivos naturais e materiais biológicos encontrados na natureza, ou ainda que dela isolados, inclusive o genoma ou germoplasma de qualquer ser vivo natural e os processos biológicos naturais.
(Vide art. 10 Lei Nº 9.279/1996)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE PATENTE

- A documentação para depósito no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) inclui: Requerimento, Relatório Descritivo, Reivindicações, Desenhos (se for o caso), Resumo e Comprovante de Pagamento.
Atenção: Vide “Passo a Passo – Redação de Patente” no próprio site do NIT-UFRN que irá auxiliar o pesquisador na elaboração do documento de patente.

CARACTERÍSTICAS DO PATENTEAMENTO

- Após o protocolo do pedido no INPI e de sua publicação na Revista eletrônica (RPI), haverá um período de “sigilo”, cuja duração será de 18 meses;
- Em seguida, o processo deverá ser publicado e nos próximos 18 meses, disponível para que terceiros possam se pronunciar, no caso de oposição;
- Ao final de 36 meses, a contar da data do protocolo, será necessária a formalização de requerimento do exame do pedido de patente, pelo depositante;
- Concluído o exame, deverá ser proferida a decisão, deferindo ou não o pedido;
- Em caso de deferimento, será emitido o Certificado de Propriedade Intelectual (Patente).

DICAS IMPORTANTES!

- ✓ Buscar informações nos sites do NIT-UFRN e INPI para melhores esclarecimentos acerca do pedido de patente almejado, observando os documentos necessários e a formalização pertinente;
- ✓ No pedido de patente citar palavra-chave em português e inglês, o que facilitará a busca e otimizará o tempo de aceitação do documento;
- ✓ No caso de publicação de algo sobre o conteúdo do pedido, em um período inferior a 12 meses da data do protocolo, consultar o NIT acerca do período de graça;
- ✓ É importante não haver publicação antes do pedido, a fim de evitar a perda da condição de patenteabilidade, devido à falta de novidade ou de atividade inventiva;
- ✓ A falta de novidade decorre da divulgação do resultado da pesquisa. Se esse resultado for matéria de natureza teórica, a divulgação poderá permitir tornar óbvia uma idéia inventiva futura a partir desse conhecimento, prejudicando o requisito de atividade inventiva;

DA INVENÇÃO ATÉ O PEDIDO DE PATENTE: O TRÂMITE INTERNO NA UFRN

- a) O inventor preencherá a Notificação de Invenção e encaminhará ao NIT pelo SIGAA. Esse formulário contém diversas perguntas a serem respondidas pelos pesquisadores/inventores, no intuito de permitir o conhecimento detalhado da

- pesquisa, observando em que fase de desenvolvimento esta se encontra e se houve a formalização de parcerias estabelecidas para a realização da referida pesquisa;
- b) O NIT analisará a Notificação de Invenção, tendo em vista a necessidade de ratificar os nomes dos pesquisadores a serem nomeados inventores;
 - c) Será realizado o levantamento do estado da técnica, através da busca nos Bancos de dados do INPI e de outras instituições afins, para a verificação da existência de novidade e atividade inventiva e, assim, verificar a pertinência do depósito do pedido de patente;
 - d) O Após cumpridas as exigências, o NIT se encarregará de encaminhar o pedido ao INPI e fazer o seu acompanhamento.

PASSO A PASSO PARA O DOCENTE

1. O Docente deve acessar o SIGAA, e seguir o roteiro: *Menu Docente ->Pesquisa -> Notificar invenção -> Descrição da invenção*;
2. Gerar a capa do processo administrativo, anexar a este os documentos digitados, especificamente os formulários com a identificação dos inventores;
3. No site do NIT - UFRN há projetos prontos que podem auxiliar o docente na escrita do seu relatório sobre o invento;
4. Gravar o documento como texto do Word 97/2003 e encaminhar ao NIT reservadamente, em cópia impressa e em CD ou pen drive;

Atenção: *esse processo é sigiloso e deve ser realizado somente pelo interessado.*

5. O NIT-UFRN fará exames necessários e, caso estejam de acordo com as normas vigentes, enviará o pedido ao INPI;

Obs.: *O pesquisador independente deverá se encaminhar diretamente ao NIT-UFRN.*